

**ANEXO II**  
**DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE ADENSAMENTO**

ZONA	DELIMITAÇÃO
ZAB 1	Inicia à foz do canal do Bairro Industrial, subindo por esse até a av. Antônio Cabral, e por essa ao sul, até a av. Coelho e Campos e por essa, à oeste, prosseguindo pela av. São Paulo, av. Santa Gleide e seu prolongamento até o riacho Palame, divisa do município de Aracaju com Nossa Senhora do Socorro, prosseguindo pelos limites municipais desde o oeste, o norte, até o leste, finando na foz do canal do bairro industrial, às margens do rio Sergipe, exclusive a área do parque José Rollemberg Leite.
ZAB 2	Inicia na av. Beira Mar, esquina com av. Francisco Porto, atravessando a “ponte do Shopping”, dobrando a rua RT-14 em direção à foz do rio Sergipe, prosseguindo pela av. Santos Dumont, ao sul, até a última Rua do loteamento aruana e por esta a oeste até a Rodovia dos naufragos e por essa à norte até a faixa do oleoduto da Petrobrás e por essa à oeste até a av. Canal Santa Maria e por essa à sul até a última rua do Conj. Santa Maria e por essa à oeste até a divisa municipal com São Cristóvão e por essa divisa, ao norte, até o prolongamento da av. Santa Gleide, e por essa, à leste e pela av. São Paulo até a rua Paraíba, e por essa, ao sul, prolongando-se na travessa Chile até a rua da Argentina e por essa a leste até a rua R.C. Andrade, e por essa até a rua Campo do Brito, prosseguindo, à leste, pelo muro de divisa norte da antiga fábrica de cimento Votorantim até a av. Augusto Franco, e por essa ao sul, até av. Edésio Vieira de Melo, e por essa, à leste, até a rua Rafael de Aguiar e por essa, à sudoeste até a rua São Judas Tadeu e por essa, à leste, até a rua João R. Sobrinho e por essa, ao Sul, até a rua Arquibaldo Mendonça Leal e por essa, à leste, até a esquina da rua Poço verde, dobrando à direita e prosseguindo pela rua Arquibaldo Mendonça, até a av. Hermes Fontes e por essa, ao sul, até a cidade dos Funcionários, contornando-a do norte ao leste até a rua Humberto Pinto, contornando os limites sul do loteamento Jardim Alvorada até o canal tramandaí e por esse, à leste, até a rua Álvaro Brito e por essa até a av. Francisco Porto, prosseguindo à leste até a av. Beira Mar.
ZAR	Delimitada por última rua do sul do loteamento aruana e por esta a oeste até a Rodovia dos Naufragos e por essa à norte até a faixa do oleoduto da Petrobrás e por essa a oeste até av. Canal Santa Maria e por essa à sul até a última rua ao sul do Conj. Santa Maria e por essa à oeste até a divisa do município c/ São Cristóvão. Ao leste com a orla marítima ao sul com limite do município de Itaporanga e oeste com limite do município de São Cristóvão.
ZAP 1	Inicia na foz do canal do bairro Industrial, prosseguindo ao Sul pela margem do rio Sergipe até a av. Otoniel Dórea e por esta e pela av. Rio Branco até a travessa Benjamin Constant e por esta até a rua Siriri e por essa, à norte, até a av. Coelho e Campos e por essa, à leste, até a av. Antônio Cabral e por essa, ao norte, até o canal do bairro Industrial e por esse, à leste, até a foz.
ZAP 2	Inicia-se na rua Siriri, esquina com a av. Coelho e Campos, prosseguindo ao Sul até a rua São Cristóvão, e por essa, à oeste, até a rua Aristides Bispo e por essa e rua Dom Bosco, à leste, até a rua Sargento Zacarias e por essa e pela av. Alberto Azevedo, à oeste, até a rua Rafael de Aguiar e por essa, à nordeste, até a av. Edésio Vieira de Mello e por essa, à oeste, até a av. Augusto Franco e por essa, à norte, até o muro lateral norte da antiga Fábrica de Cimento Votorantim e por esse, à oeste, prolongando-se pela rua Campo do Brito até a rua R.C. Andrade e por essa à oeste, até a travessa Chile e por essa, prolongando-se ao norte pela rua Paraíba até a Av. São Paulo e por essa, à leste e pela av. Coelho e Campos, até a rua Siriri.

## ANEXO II DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DE ADENSAMENTO

(CONTINUAÇÃO)

ZONA	DELIMITAÇÃO
ZAP 3	Inicia na Travessa Benjamin Constant, esquina com av. Rio Branco ou av. Ivo do Prado, prosseguindo ao sul pela av. Beira Mar até av. Anísio Azevedo e por essa, à oeste, até av. Acrísio Cruz e por essa, ao norte, até a rua Campo do Brito e por essa, à oeste, até av. Hermes Fontes e por essa ao norte, até a rua Enos Sadock de Sá e por essa, à oeste, até rua Dom Bosco e a rua Aristides Bispo, ao norte, até a rua São Cristóvão e por essa à leste, até rua Siriri e por essa, ao Sul até a travessa Benjamin Constant e por essa, a leste até a av. Rio Branco.
ZAP 4	Inicia na av. Anísio Azevedo, esquina com av. Beira Mar, prosseguindo ao Sul até a av. Francisco Porto e por essa, à oeste, até a rua Álvaro Brito e por essa, ao norte, até a rua Percílio C. Andrade e por essa, à oeste, até a rua Homero Oliveira, e por essa ao norte, até a rua Euclídes Paes Mendonça e por essa, à oeste até a av. Acrísio Cruz, e por essa, ao norte, até a av. Anísio Azevedo e por essa, à leste, até a av. Beira Mar.
ZAP 5	Inicia na rua Cedro, esquina com rua Campo do Brito, prosseguindo ao sul pela av. Acrísio Cruz até rua Euclídes Paes Mendonça e por essa, a leste, até a rua Homero Oliveira e por essa, ao sul, até rua Percílio C. Andrade e por essa, à leste, até rua Álvaro Brito e por essa, ao sul; até o canal Tramandaí, margeando à oeste até encontrar a rua Manoel do Espírito Santo, prosseguindo nos limites sul do loteamento Jardim Alvorada até a rua Humberto Pinto e por essa, contornando pelo norte e oeste limites externos do conjunto Cidade dos Funcionários até atingir a av. Hermes Fontes e por essa, ao norte, até a rua Arquibaldo Mendonça Leal e por essa, à oeste, até rua Pedro Paes Mendonça e por essa, ao sul, até a rua Aloísio Braga à oeste, até atingir a rua Mendonça Leal, esquina com rua Poço Verde, prosseguindo pela rua Mendonça Leal até rua João R. Sobrinho, dobrando à direita até a rua São Judas Tadeu e por essa, à oeste, até a rua Rafael de Aguiar e por essa, a nordeste até a av. Alberto Azevedo e por essa à leste, até a rua Dom Bosco e por essa ao norte até a rua Enos Sadock de Sá, e por essa, à leste, até a av. Hermes Fontes e por essa ao sul, até a rua Campo do Brito, e por essa, à leste até a rua Cedro.

ANEXO III  
TABELAS DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A P  1	1º (Térreo)	Fachadas - Norte e Oeste - 3m Fachadas - Sul e Leste - Isento	ISENTO	ISENTO	Para a Soma dos Pavimentos: 7.5m c/ uso de galeria de lojas	90% Desde que resguardados os recuos mínimos
	2º	ISENTO	1,50m		6m sem o uso de galeria de lojas	
	3º	3,00m		1,50m	60%	
	4º em Diante	3,00m para vias Coletoras II e Locais; 5,00m para vias Coletoras I, Expressas e Principais.		$RF = 1.5 + 0,2$ (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	$R_L = 1.5 + 0,2$ (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A P  2 à 5	1º (Térreo)	Fachadas - Norte e Oeste - 3m Fachadas - Sul e Leste - Isento	ISENTO	ISENTO	Para a Soma dos Pavimentos: 7.5m c/ uso de galeria de lojas	90% Resguardados os recuos mínimos
	2º	ISENTO	1,50m		6m sem o uso de galeria de lojas	
	3º	3,00m		1,50m	70%	
	4º em Diante	3,00m para vias Coletoras II e Locais 5,00m para vias Coletoras I, Expressas e Principais		$RF = 1.5 + 0,2$ (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	$R_L = 1.5 + 0,2$ (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos

**ANEXO III**  
**TABELAS DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO**

(CONTINUAÇÃO)

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A B	1º (Térreo)	3m para vias coletoras II e locais	ISENTO	Isento	A que o lote permitir desde que resguardado o coeficiente de aproveitamento máximo do Anexo IV e recuos mínimos	90%
	2º		1,50m			Desde que resguardados os recuos mínimos
	3º	5m para vias coletoras I, expressas e principais	1,50m	40%		
1 e 2	4º em Diante		RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R <sub>L</sub> = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima		Desde que resguardados os recuos mínimos

ZONA	PAV.	RECUO MÍNIMO FRONTAL	RECUO MÍNIMO DE FUNDO	RECUO MÍNIMO LATERAL	ALTURA MÁXIMA	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA
Z A	1º (Térreo)	3m para vias coletoras II e locais	Isento	Isento	A que o lote permitir desde que resguardado o coeficiente de aproveitamento máximo do Anexo IV e recuos mínimos	90%
	2º					Desde que resguardados os recuos mínimos
R	3º	5m para vias coletoras I, expressas e principais	1,50m	1,50m		40%
	4º em Diante		RF = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	R <sub>L</sub> = 1.5 + 0,2 (NP-5) Desde que resguardados os recuos mínimos acima	Desde que resguardados os recuos mínimos	

LEGENDA:- RF = Recuo de Fundo; R<sub>L</sub> = Recuo Lateral; N<sub>p</sub> = Número de pavimentos considerando-se a altura máxima do pavimento igual a 3,50m

## ANEXO IV

TABELA DE COEFICIENTES MÁXIMOS DE APROVEITAMENTO

ZONA OU ÁREA DE DIRETRIZ ESPECIAL	COEFICIENTES MÁXIMOS DE APROVEITAMENTO	REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIA PARA ZONA, ÁREA DE DIRETRIZ ESPECIAL OU EMPREENDIMENTOS
ZAP 1	6,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 2	5,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 3	5,50	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 4	4,50	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAP 5	4,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
ZAB 1	4,00	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados.
E	3,50	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem e Sistema de Esgotos Sanitários projetados. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ZAB 2	3,00	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem projetadas, Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ZAR	3,50	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem e Sistema de Esgotos Sanitários projetados. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
	3,00	Sistema Viário, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem projetadas. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ADEN - 1	3,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas, Sistema de Esgotos Sanitários projetados. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
ADEN'S - 2	3,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas, Sistema de Esgotos projetados. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
AEIS	1,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas. Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.
AIU - 2	6,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem e de Esgotos Sanitários implantadas.
AIU – 3 a 4	1,00	Sistema Viário implantado, Redes Elétricas, de Água, e de Drenagem implantadas, Projeto alternativo para tratamento de esgoto do empreendimento aprovado pelos Órgãos competentes.

Nas ZAP'S e ADEN'S 2 - será permitida vinculação de garagem até um raio de 300m (trezentos metros)

**ANEXO VII**  
**INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA**

R E D E	TIPO DE VIA	FUNÇÃO PRINCIPAL	INDICADORES						
			TIPO DE TRÁFEGO	USO NÃO RESIDENCIAL DO SOLO	ACESSO AO SOLO LINDEIRO	TIPO DE VEÍCULO PERMITIDO	TRANSPORTE COLETIVO	PARADAS E ESTACIONAMENTO	PAVIMENTAÇÃO
P R I N C I P A L	Expressa	Articulação e deslocamentos diretos e rápidos entre regiões extremas	Exclusivamente de passagem	Permitido Grande e Médio Porte	Controle total	Todos, exceto de tração animal	PERMITIDO	Permitido mas sem parada nas vias expressas só marginais	Asfalto
	Arterial	Ligação de pólos geradores de tráfego e distribuição às vias principais, coletoras e locais	Predominantemente de passagem		Controle Parcial			Permitido Somente em faixas próprias	
	Principal	Articulação intermediária da malha urbana e ligação entre as demais vias			Controle Parcial	Permitido c/ restrições ou em faixas próprias (salvo legislação + restritiva)			
S E C U N D Á R I A	Coletora I e II	Coleta e distribuição do Tráfego por bairros e alimentação das vias arteriais e principais	De passagem e local	Permitido médio porte interesse local	Livre	TODOS		Permitido c/ restrições ou em faixas próprias (salvo legislação + restritiva)	
D Á R I A	Local I	Circulação do trânsito local e acesso as áreas lindeiras	Predominantemente local -	Permitido de interesse local	Livre	TODOS	Permitido somente p/ micro	Permitido com restrições ou em faixas próprias	Paralelepípedo ou Similar
	Local II	Acesso a núcleos populacionais carentes ou em processo de formação		Permitido de interesse local	Livre	Todos, exceto veículos pesados de passagem	ônibus ou similar		

## ANEXO VII INDICADORES DE CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

(CONTINUAÇÃO)

R E D E	TIPO DE VIA	FUNÇÃO PRINCIPAL	INDICADORES						
			TIPO DE TRÁFEGO	USO NÃO RESIDENCIAL DO SOLO	ACESSO AO SOLO LINDEIRO	TIPO DE VEÍCULO PERMITIDO	TRANSPORTE COLETIVO	PARADAS E ESTACIONAMENTO	PAVIMENTAÇÃO
E S P E C I A L	De Con- tenção Urbana	Controle de ocupação urbana como limite físico de preservação ambiental	Predomina n-temente local	Permitidos: bares, restaurantes, empreendimen- tos, de lazer, academias de ginástica e similar, de pequeno porte	Livre	Todos, exceto veículos pesados	Permitido somente para micro-ônibus ou similares	Permitido	Paralelepípedo ou similares
	Calha de Ônibus	Trânsito exclusivo do transporte coletivo	Reservada para Ônibus		Controle Parcial	Ônibus	Permitido	Proibido	Asfalto
	Pedestr e	Circulação Exclusiva de Pedestres	Reservada para Pedestre	Permitido	Livre	Nenhum (exceção serviços de coleta)	Proibido		
	Ciclovia	Trânsito exclusivo de bicicletas	Reservado para ciclista	Permitidos bares, restaurantes, empreendimen- tos de lazer e similares de pequeno porte	Livre	Bicicleta	Proibido		
	Viela	Circulação de pedestres e implantação de infraestrutura	Reservado para pedestres	Proibido	Proibido	Nenhum	Proibido		

## ANEXO VIII

### CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

CLASSE	VIAS
EXPRESSA	- Futura av. expressa da Zona de Expansão Urbana
ARTERIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Av. Euclides Figueiredo</li> <li>- Av. Tancredo Neves</li> <li>- Av. Heráclito Rollemberg</li> <li>- Av. Beira Mar e Av. Rotary</li> <li>- Av. Ivo do Prado</li> <li>- Av. Rio Branco</li> <li>- Av. Coelho e Campos</li> <li>- Av. São Paulo c/ Av. Euclides Figueiredo</li> <li>- Av. Augusto Franco entre Av. São Paulo e Av. Tancredo Neves</li> <li>- Av. General Calazans c/ prolongamento projetado até a Av. Euclides Figueiredo</li> <li>- Av. Melício Machado</li> </ul>
PRINCIPAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Av. Euclides Figueiredo entre Av. Bastos Coelho e Rua Fortaleza</li> <li>- Av. Altamira</li> <li>- Av. João Rodrigues</li> <li>- Av. Antônio Cabral</li> <li>- Rua Apulcro Mota</li> <li>- Rua Itabaianinha</li> <li>- Rua Itabaiana</li> <li>- Rua Cedro</li> <li>- Av. Acrísio Cruz</li> <li>- Av. Carlos Firpo</li> <li>- Av. João Ribeiro</li> <li>- Rua Benjamin Constant entre Rua São Francisco de Assis e Av. Euclides Figueiredo</li> <li>- Av. Jucelino Kubitschek entre Av. Saneamento e Av. Coelho Campos</li> <li>- Av. Gentil Tavares entre Av. Dezemb. Maynard e Av. Coelho e Campos</li> <li>- Av. Pedro Calazans</li> <li>- Av. Hermes Fontes entre Av. Pedro Calazans e Av. Tancredo Neves</li> <li>- Av. João F. Silveira</li> <li>- Av. Barão de Maruim</li> <li>- Av. Dez. Maynard</li> <li>- Av. Marechal Rondon</li> <li>- Rua Laranjeiras entre Rua Capela e Av. Pedro Calazans</li> <li>- Rua Mariano Salmerom</li> <li>- Rua Paraíba entre Rua Mariano Salmerom e Rua Santa Catarina</li> <li>- Av. Dr. Adel Nunes - Projetada</li> <li>- Av. Paulo VI - Projetada</li> <li>- Av. Tancredo Neves - Projetada</li> <li>- Rua São Cristóvão</li> <li>- Rua Santa Catarina</li> <li>- Av. Chanceler Oswaldo Aranha</li> <li>- BR - 235 (até o limite do município)</li> <li>- Av. Matadouro</li> <li>- Av. São Paulo da Av. Alcides Fontes e limite do município</li> <li>- Rua Santa Gleide</li> <li>- Av. Francisco Porto</li> </ul>



## ANEXO VIII

### CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

CLASSE	VIAS
PRINCIPAL (CONTINUAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Av. Gonçalo Rollemberg Leite</li> <li>- Av. José Sampaio</li> <li>- Av. José O. de Lima Neto</li> <li>- Av. Roberto Costa Barros</li> <li>- Av. Santos Dumont</li> <li>- Rua Dep. Clovis Rollemberg entre Av. Santos Dumont e Av. Des. João B. A. Lima</li> <li>- Rua Francisco Rabelo Leite até Av. Melício Machado</li> <li>- Av. Pedro Valadares</li> <li>- Av. Min. Geraldo Barreto Sobral</li> <li>- Av. Delmiro Gouveia</li> <li>- Av. Francisco J. Fonseca - Projetada</li> <li>- Av. Júlio Leite - Projetada</li> <li>- Rua José Menezes Prudente - Projetada</li> </ul>
COLETORA I	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Av. Des. João B. A. Lima entre Rua Dep. Clovis Rollemberg e Av. Rotary</li> <li>- Av. Monteiro Lobato entre Av. Melício Machado e Rua Firmino Fortes</li> <li>- Av. Oceânica entre Rua Milton Dantas Mendonça e Rua Visconde de Maracaju</li> <li>- Av. Caçula Barreto</li> <li>- Av. Adel Nunes entre Rua H4 (B. Farolândia) e Rua Edeltrudes Teles</li> <li>- Av. José Tomaz D'ávila Nabuco</li> <li>- Av. Murilo Dantas até Av. Beira Mar</li> <li>- Av. Universo entre Rua Cecília Meireles e Rua Saturno Margarida</li> <li>- Av. Canal O (Bairro Santa Lúcia)</li> <li>- Av. Farmacêutica Cezartina Régis</li> <li>- Av. Rio Poxim</li> <li>- Av. Canal do Grageru</li> <li>- Av. Francisco Moreira</li> <li>- Av. São João Batista</li> <li>- Av. Pedro Paes de Azevedo entre Rua Lourival Chagas e Av. Beira Mar</li> <li>- Av. Anísio Azevedo</li> <li>- Av. Gonçalo P. Rollemberg até Av. Barão de Maruim</li> <li>- Av. Augusto Maynard</li> <li>- Av. Edésio Vieira de Melo</li> <li>- Av. 7 de Setembro entre Av. Pedro Calazans e Av. Pedro Calazans e Basílio Rocha</li> <li>- Av. Poço de Mero</li> <li>- Av. Airton Teles entre Av. Simeão Sobral e Av. Maranhão</li> <li>- Av. Maranhão</li> <li>- Av. Simeão Sobral</li> <li>- Av. Monte Castelo entre TV Castelo e Rua 18 do Forte</li> <li>- Av. Saneamento entre Rua Cabo Jordino e Av. Jucelino Kubistschek</li> <li>- Av. Confiança</li> <li>- Av. Artur Fortes</li> <li>- Av. Engenho Novo</li> <li>- Av. Corinto Leite entre Rua B (B. Industrial) e Rua Batistinha</li> </ul>
COLETORA II	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rua A (B. Aeroporto)</li> <li>- Rua Q (B. Aeroporto)</li> <li>- Rua Virginia C. Souza</li> <li>- Rua Alceu Lima</li> <li>- Rua Professora Zely Guedes Ximenes</li> <li>- Rua Dep. Clovis Rollemberg entre Rua Arício Fortes e Av. Melício Machado</li> <li>- Rua Niceu Dantas entre Dep. Clovis Rollemberg e Av. Rotary</li> <li>- Rua Luiz Chagas</li> </ul>

## ANEXO VIII

### CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

CLASSE	VIAS
COLETORA II (CONTINUAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rua Milton Dantas Mendonça entre Av. Santos Dumont e Rua Aloísio Campos</li> <li>- Rua Mário Jorge Menezes Vieira entre Rua Pastor M. Lutherking e Rua Visconde de Maracaju</li> <li>- Rua Y (Coroa do Meio)</li> <li>- Rua Contorno 12</li> <li>- Rua 3 (B. São Conrado)</li> <li>- Rua 4 (B. São Conrado)</li> <li>- Rua A3 (B. São Conrado)</li> <li>- Rua 7 (Rua Ver. São Silvestre dos Santos) entre Rua A3 (B. São Conrado) e Rua João B. Machado</li> <li>- Rua 8 (Rua Valdíce Braz de Jesus) entre Rua João B. Machado e Rua A3 (B. São Conrado)</li> <li>- Rua João B. Machado</li> <li>- Rua O (Rua Tarcísio Daniel dos Santos)</li> <li>- Rua Waldir Santos entre Rua Valdomiro Teófilo e Pç. Pedro B. de Andrade</li> <li>- Pç. Pedro B. de Andrade</li> <li>- Rua A2 entre Rua 5 e 6 (B. Farolândia)</li> <li>- Rua Major Hunaldo Santos até Av. Adel Nunes</li> <li>- Rua H4 (B. Farolândia)</li> <li>- Rua J4 entre Rua H4 (B. Farolândia) e Rua Edeltrudes Teles</li> <li>- Rua Edeltrudes Teles entre Rua J4 e Av. Adel Nunes</li> <li>- Rua Cecília Meireles</li> <li>- Rua Saturno Margarida</li> <li>- Rua dos Flamboyant entre Rua dos Cravos e Rua Saturno Margarida</li> <li>- Rua dos Cravos até a Rua 5 (Inácio Barbosa)</li> <li>- Rua Lourival Andrade entre Rua dos Cravos e Av. Tancredo Neves</li> <li>- Rua Hildete Falcão</li> <li>- Rua Prof. França Freire</li> <li>- Rua Martins Barros</li> <li>- Estrada da Luzia entre Av. Tancredo Neves e Rua Nestor Sampaio</li> <li>- Rua Marise Almeida Santos</li> <li>- Rua "A" (Rua Humberto P. Dórea) (B. Luzia)</li> <li>- Rua Luciano Monteiro Sobral</li> <li>- Rua Álvaro SF - (Luzia)</li> <li>- Rua Castro Alves</li> <li>- Rua Bom Jesus dos Navegantes até Rua E (B. Ponto Novo)</li> <li>- Rua E (B. Ponto Novo) até Rua Abigail F. Ramos</li> <li>- Rua Abigail F. Ramos entre Rua E (B. Ponto Novo) e Av. Francisco Moreira</li> <li>- Rua Ministro Nelson Hungria</li> <li>- Rua Oliveira Barros</li> <li>- Rua Nestor Sampaio</li> <li>- Rua Gal. A. Batalha entre Av. São João Batista e Rua Acre</li> <li>- Rua Acre</li> <li>- Rua México entre Av. Dez. Maynard e Rua Rio Grande do Sul</li> <li>- Rua Tiradentes até Rua Rio Grande do Sul</li> <li>- Rua Rio Grande do Sul</li> <li>- Rua Urquiza Leal</li> <li>- Rua Zaqueu Brandão</li> <li>- Rua Arauá entre Av. Anízio Azevedo e Av. Barão de Maruim</li> <li>- Rua Guilhermino Rezende entre Av. Pedro Paes de Azevedo e Av. Augusto Maynard</li> <li>- Rua Santa Luzia</li> </ul>

## ANEXO VIII

### CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

CLASSE	VIAS
COLETORA II (CONTINUAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rua Lagarto, entre Av. Anísio Azevedo e Av. Barão de Maruim</li> <li>- Rua Gal. Stanley até Av. Anísio Azevedo</li> <li>- Rua Rafael de Aguiar</li> <li>- Rua Divina Pastora entre Av. Pedro Calazans e Av. Gentil Tavares</li> <li>- Rua A (Bugio)</li> <li>- Rua Centenário</li> <li>- Rua Nivaldo Gomes Silva</li> <li>- Rua J4 (Bugio)</li> <li>- Rua Jornal do Bonfim</li> <li>- Rua Roberto Moraes</li> <li>- Rua São Francisco de Assis</li> <li>- Estrada Pau Ferro</li> <li>- Rua Deodato Maia</li> <li>- TV Monte Castelo</li> <li>- Rua 18 do Forte entre Av. Monte Castelo e Rua Tte. Cleto Campelo</li> <li>- Rua Ten. Cleto Campelo entre Rua 18 do Forte e Rua Tte. Dutra</li> <li>- Rua Ten. Dutra até Rua Gal. Padilha</li> <li>- Rua Gal. Padilha entre Rua Tte. Dutra e Rua Cap. Irineu Cunha</li> <li>- Rua Cap. Irineu Cunha entre Rua Cel. Padilha e Rua Cabo Jordino</li> <li>- Rua Cabo Jordino até Av. Saneamento</li> <li>- Rua Japarutuba entre Av. Simeão Sobral e Rua Muribeca</li> <li>- Rua do Carmo</li> <li>- Rua Muribeca</li> <li>- Rua Cláudio Batista</li> <li>- Rua Santa Terezinha</li> <li>- Rua Nossa Senhora da Glória entre Rua Santa Terezinha e Av. Engenho Novo</li> <li>- Rua Fortaleza</li> <li>- Rua E (B. Industrial)</li> <li>- Rua Marcelino Procópio entre Rua Humberto C. Noia e Av. Engenho Novo</li> <li>- Rua Humberto C. Noia entre Rua Fortaleza e Rua Marcelino Procópio</li> <li>- Rua Humberto C. Noia entre Curitiba e Rua B</li> <li>- Rua B (B. Industrial)</li> <li>- Rua Batistinha entre Av. Des. Assis Chat. e Av. Corinto Leite</li> </ul>

## ANEXO IX

### LISTAGEM DE USOS INCÔMODOS

DISCRIMINAÇÃO	NÍVEL 1	NÍVEL 2
• Maternal, pré-escolar e escolas de 1º grau	De 300 à 700m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 700m <sup>2</sup> de área construída
• Cursos supletivos, pré-vestibulares e escolas de 2º e 3º graus	De 500 à 2000m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 2000m <sup>2</sup> de área construída
• Escolas de dança, idiomas e natação • Academias de ginástica e esportiva	De 300 à 800m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 800m <sup>2</sup> de área construída
• Circo e parque de diversões • Autopista de diversão • Autódromo • Clubes e camping • Ginásio, quadras e praças de esporte	Até 15.000m <sup>2</sup> de terreno	Acima de 15.000m <sup>2</sup> de terreno
• Cinemas, teatros, auditórios	Até 400 assentos	Acima de 400 assentos
• Locais de culto	Até 1000 assentos	Acima de 1000 assentos
• Hotéis e congêneres	De 50 a 120 apartamentos	Acima de 120 apartamentos
• Maternidades, hospitais e pronto-socorro • Serviços veterinários • Clínicas, laboratórios médicos e ambulatórios	Até 2.000m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 2.000m <sup>2</sup> de área construída
• Casas de leilão • Bolsas de ativos financeiros e mercadorias	De 300 à 1.500m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 1.500m <sup>2</sup> de área construída
• Centros de compras	De 400 a 2.000m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 2.000m <sup>2</sup> de área construída
• Centros de convenção e congressos, pavilhão de feiras e de exposições	Até 2.000m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 2.000m <sup>2</sup> de área construída
• Bares, restaurantes, pizzarias, churrascarias, serviços de diversão noturna e similar	De 150 à 700m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 700m <sup>2</sup> de área construída
• Salão de festas	De 300m <sup>2</sup> a 700m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 700m <sup>2</sup> de área construída
• Estacionamentos comerciais de veículos de forma livre no terreno	De 2.000 à 5.000m <sup>2</sup> de terreno	Acima de 5.000m <sup>2</sup> de terreno
• Auto-escola • Comércio de acessórios para veículos	Até 200m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 200m <sup>2</sup> de área construída
• Edifícios-garagem	Até 400 vagas	Acima de 400 vagas
• Agência e oficinas de manutenção mecânica de veículos e recondicionamento de motores • Serviços de lanternagem e pintura • Postos de abastecimento de veículos e lava-jatos	Até 300m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 300m <sup>2</sup> de área construída

## ANEXO IX LISTAGEM DE USOS INCÔMODOS

(CONTINUAÇÃO)

DISCRIMINAÇÃO	NÍVEL 1	NÍVEL 2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sacolões, lanchonetes, padarias, farmácias e drogarias</li> </ul>	De 200m <sup>2</sup> à 400m <sup>2</sup> de área construída	Mais de 400m <sup>2</sup> de área construída
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mercados, super e hipermercados e mercearias</li> <li>• Lojas de departamento</li> <li>• Comércio atacadista</li> </ul>	De 400m <sup>2</sup> a 1.500m <sup>2</sup> de área construída	Mais de 1.500m <sup>2</sup> de área construída
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comércio de madeira aparelhada</li> <li>• Manutenção de embarcações</li> <li>• Locação de veículos pesados</li> <li>• Garagem de empresas de transporte de passageiros ou de cargas</li> <li>• Transporte de mudanças e valores</li> <li>• Sucata ferro velho</li> </ul>	Até 500m <sup>2</sup> área construída	Acima de 500m <sup>2</sup> de área construída
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indústrias em geral não poluentes</li> </ul>	De 200 a 500m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 500m <sup>2</sup> de área construída
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavanderia e toalheiro</li> <li>• Saunas, duchas e banhos</li> </ul>	De 200 à 500m <sup>2</sup> de área construída	Acima de 500m <sup>2</sup> de área construída
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimentos em geral que produzam cheiro e/ou som</li> <li>• Armas e munições</li> <li>• Fogos de artifício</li> <li>• Comércio e depósito de tinta, óleo e gás</li> <li>• Instalações militares</li> <li>• Banco de sangue</li> <li>• Cemitério e necrotério</li> <li>• Bancos e caixas eletrônicos</li> <li>• Indústrias geradoras de efluentes poluidores</li> <li>• Comércio, manuseio e estocagem de produtos químicos, inflamáveis, tóxicos, venenosos e explosivos</li> <li>• Aterro sanitário</li> <li>• Usina de lixo</li> </ul>	Nível 2 em Qualquer Porte	

## ANEXO X

### ESTACIONAMENTO POR EDIFICAÇÕES

CATEGORIA DE USO	CLASSIFICAÇÃO DA VIA	EDIFICAÇÕES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS (*)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA DIFICIENTES FÍSICOS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
RESIDENCIAL	Expressa Arterial Principal Coletora		1 vaga por unidade	
	Local	unidades $\leq 40,0m^2$	1 vaga para cada 3 unidades	
		$40,0m^2 < \text{unidade} \leq 60 m^2$	2 vagas para cada 3 unidades	
		unidade $\geq 60m^2$	1 vaga por unidade	
NÃO RESIDENCIAL	Expressa Arterial Principal	unidades $\leq 50,0m^2$	1 vaga por unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração de 101 a 300 vagas: 4 vagas para 100 primeiras vagas, acrescidas de 1 vaga para cada 50 vagas restantes
		$50,0m^2 < \text{unidade} \leq 500m^2$	1 vaga para cada $50m^2$ de área líquida ou fração de cada unidade	
		unidade $\geq 500 m^2$	10 vagas + 1 vaga para cada $60m^2$ excedentes aos $500m^2$	
	Coletora	unidades $\leq 60,0m^2$	isento	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração de 101 a 300 vagas: 4 vagas para 100 primeiras vagas, acrescidas de 1 vaga para cada 50 vagas restantes
		$60,0m^2 < \text{unidade} \leq 500m^2$	1 vaga para cada $50m^2$ de área líquida ou fração de cada unidade	
		unidade $> 500m^2$	10 vagas + 1 vaga para cada $60m^2$ excedentes as $500m^2$ de área líquida excedente	
	Local	unidades $\leq 50,0m^2$	isento	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração
		$50,0m^2 < \text{unidade} \leq 100,0m^2$	1 vaga por unidade	
		unidade $> 100m^2$	1 vaga para cada $60m^2$ de área líquida ou fração de cada unidade	

(\*) O nº de vagas poderá ser alterado para valores acima destes, na revisão do Código de Obras do Município de Aracaju

**ANEXO XI**  
**BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL**

IMÓVEIS		ENDEREÇO	TOMBADOS	DECLARADOS DE INTERESSE CULTURAL
1.	- Antigo Ateneu Sergipense	Praça Camerino, s/nº		x
2.	- Secretaria do Estado da Educação	Av. Ivo do Prado, 398 A	x	
3.	- Residência	Av. Barão de Maruim, 225		x
4.	- Antigo Farol	Av. Murilo Dantas, s/nº	x	
5.	- Secretaria de Segurança Pública	Praça Tobias Barreto, s/nº	x	
6.	- Centro de Turismo	Praça Olímpio Campos, s/nº	x	
7.	- Penitenciária do Estado	Rua José Rutma, s/nº		x
8.	- Instituto Parreiras Horta	Rua Campo do Brito, 551		x
9.	- Câmara dos Vereadores	Praça Olímpio Campos, 74	x	
10.	- Loja Fonseca e Cia	Av. Ivo do Prado, 60		x
11.	- Quartel da Polícia Militar	Rua Itabaiana, 336		x
12.	- Seminário Arquidiocesano	Av. General Calazans, 586		x
13.	- Escola Manoel Luiz	Av. Pedro Calazans, 1184		x
14.	- Loja Maçônica Cotinguiba	Rua Santo Amaro, 171		x
15.	- Antiga Alfândega	Praça General Valadão, s/nº		x
16.	- Palácio Olímpio Campos	Praça Fausto Cardoso, s/nº	x	
17.	- Tribunal de Contas do Estado	Praça Fausto Cardoso, s/nº	x	
18.	- Igreja Santo Antônio	Alto da Colina Santo Antônio		x
19.	- Delegacia Fiscal Federal	Praça Fausto Cardoso, s/nº		x
20.	- Ponte do Imperador	Praça Fausto Cardoso, s/nº		x
21.	- Igreja de São Salvador	Rua Laranjeiras, s/nº		x
22.	- Fórum Desembargador Vasconcelos	Praça Olímpio Campos, s/nº	x	
23.	- Mercado Municipal Antônio Franco e Tales Ferraz	Rua José do Prado Franco, s/n		x
24.	- Vilas Operárias (B. Industrial)	Rua João Rodrigues, 26		x
25.	- Cultart (Antiga Faculdade de Direito)	Av. Ivo do Prado, 612		x
26.	- Hospital São Domingos Sávio	Rua Itabaiana, 660		x
27.	- Catedral Metropolitana de Aracaju	Praça Olímpio Campos, s/nº	x	
28.	- Associação Comercial de Sergipe	Rua José do Prado Franco, 557		x
29.	- Instituto de Identificação	Rua Duque de Caxias, s/nº		x

**ANEXO XI**  
**BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL**

(CONTINUAÇÃO)

IMÓVEIS		ENDEREÇO	TOMBADOS	DECLARADOS DE INTERESSE CULTURAL
30.	- Solar da Família Rollemberg	Av. Ivo do Prado, 1072	x	
31.	- Antigo Palácio da Justiça	Praça Olímpio Campos, s/nº	x	
32.	- Arquidiocese de Aracaju	Praça Olímpio Campos, s/nº		x
33.	- Prefeitura Municipal de Aracaju	Praça Olímpio Campos, s/nº		x
34.	- Arquivo Público do Estado de Sergipe	Praça Fausto Cardoso, 248	x	
35.	- Secretaria do Estado da Saúde (Palácio Serigy)	Praça General Valadão, s/nº		x
36.	- Instituto Histórico e Geográfico Sergipano	Rua Itabaiana, s/nº		x
37.	- Conj. Casas Altenesh	Rua Duque de Caxias, 508		x
38.	- Colégio Patrocínio São José	Praça Tobias Barreto, s/nº		x
39.	- Antigo Mercado do Siqueira (Feira do Aribé)	Rua Carlos Correia, s/nº		x
40.	- Estação Ferroviária e Oficinas	Praça dos Expedicionários, s/nº		x
41.	- Cinema Rio Branco	Rua João Pessoa, 182	x	
42.	- Cinema Pálace	Rua João Pessoa, s/nº		x
43.	- Res. do Sr. Pedro Amaro	Rua Itabaiana, 986		x
44.	- Cemitério dos Náufragos	Mosqueiro	x	
45.	- Vaticano	Av. Otoniel Dórea, 534		x
46.	- Vila Carmem	Av. Ivo do Prado, 646		x
47.	- Antiga Residência da Família Fonseca	Rua Itabaiana, 724		x
48.	- Jardim de Infância A. Maynard	Rua Dom José Thomaz, 106		x
49.	- Residências da Rua Estância	Rua Estância, 39 e 87		x
50.	- Supermercado G. Barbosa	Rua José do Prado Franco, 148		x
51.	- Casas de Veraneio da Atalaia Velha	Av. Beira Mar, 2240/2425 Praça Carvalho Neto, 33,57 e 83		x
52.	- Residências da Fase Modernista	Rua Vila Cristina, 194/222/254/288 Rua Senador Rollemberg, 217 Rua Senador Rollemberg, 225 Av. Barão de Maruim, 306 Av. Ivo do Prado, 282/296/942		x
53.	- Hospital Cirurgia	Av. Desembargador Maynard, s/nº		x



**A N E X O S**